



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## TERMO ADITIVO

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS IPORÁ E A EMPRESA OI S.A..**

O **Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Iporá**, com sede na Avenida Oeste, nº 350, setor Parque União, na cidade de Iporá/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.651.417/0006-82, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **Sr. Marcelo Medeiros Santana**, nomeado pela Portaria nº 109 de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU em 20 de janeiro de 2020, inscrito(a) no CPF nº 402.250.541-91, portador da Carteira de Identidade nº 2348227 SSP/GO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76.535.764/0001-43**, sediada na Rua do Lavradio, número 71, 2º andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP 22.230-070, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **Tiago Troncoso Costa Chaves**, portador da Carteira de Identidade nº 3764538, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 891.809.501-59, e **José Silvestre de Paiva Filho**, portador da Carteira de Identidade nº 3152979, expedida pela (o) DGPC-GO, e CPF nº 778.812.141-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23220.001540.2020-73** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo ao **Contrato nº 07/2020**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 07/2020 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/01/2022 a 04/01/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666 de 1993.

1.1.2. **INCLUIR** no contrato as regras de reajustamento, cujo estabelecimento foi firmado no item 17 do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2020, contudo não foram expressas no Termo de Referência.

1.1.2.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

1.1.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da

contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.1.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.1.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida.

1.1.2.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto, ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

1.1.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato conforme o subitem anterior. O valor anual do Contrato que é de R\$ 17.969,25 (Dezessete mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), será reajustado em 18,07%, conforme aplicação do Índice de Serviços de Telecomunicações - IST.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A partir de 04/01/2022 passarão a vigorar os novos valores conforme o reajuste descrito. O **valor anual** da contratação passa a ser de **R\$ 21.215,94** (Vinte e um mil, duzentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). A seguir, o detalhamento dos valores por item.

Detalhamento dos valores reajustados por itens do Contrato nº 07/2020 - Telefonia Fixa					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário reajustado	Valor Total Reajustado
64	Serviço de Instalação E1	UN	1	R\$ 0,01	R\$ 0,01
65	Assinatura E1	Mês	12	R\$ 974,07	R\$ 11.688,88
66	Assinatura DDR (100 ramais)	Mês	12	R\$ 0,01	R\$ 0,14
67	(FF) Chamadas Locais FIXO-FIXO	Min	7000	R\$ 0,09	R\$ 661,18
68	(VC1) Chamadas Locais FIXO-MOVEL	Min	6000	R\$ 0,53	R\$ 3.187,84
69	(LDN) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-FIXO	Min	13000	R\$ 0,19	R\$ 2.455,81
70	(VC2) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min	2700	R\$ 0,92	R\$ 2.486,51
71	(VC3) Chamadas de longa distância nacionais FIXO-MOVEL	Min	100	R\$ 0,92	R\$ 92,09
	(LDI) Chamadas de longa distância				

72	internacionais	Min	250	R\$ 2,57	R\$ 643,47
				<b>Total reajustado</b>	<b>R\$ 21.215,94</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**Gestão/Unidade:** 158667/26407

**Fonte de Recursos:** 8100

**Programa de Trabalho:** 123.635.012.20RL.0052

**Elemento de Despesa:** 339039-58

**Plano Interno:** H20RLP01CJ

**Nota de Empenho:** 2021NE0000019

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 Conforme CLÁUSULA SÉTIMA do termo de contrato, não há exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte documento técnico: Cálculo do reajuste para o Contrato nº 07/2020 - Telefonia Fixa.

### 6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666 de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Iporá - GO , 2021.

*Assinado eletronicamente*

**RODRIGO ALVES MOREIRA**

**DIRETOR GERAL SUBSTITUTO**

**REPRESENTANTE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
GOIANO - CONTRATANTE**

*Assinado eletronicamente*

**JOSE SILVESTRE DE PAIVA FILHO**  
**REPRESENTANTE DA OI S.A. - CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

*Assinado eletronicamente*

**NOME: Lauro Henrique Mendes Ribeiro**

CPF: 008.875.261-52

*Assinado eletronicamente*

**NOME: Rafael Guimarães Dias**

CPF: 013.614.851-40

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Guimaraes Dias**, CHEFE - FG2 - UCC-IP, em 29/12/2021 06:40:34.
- **Tiago Troncoso Costa Chaves**, Tiago Troncoso Costa Chaves - 214305 - Engenheiro eletricista - Oi S/A (1), em 24/12/2021 08:48:07.
- **José Silvestre de Paiva Filho**, José Silvestre de Paiva Filho - 354705 - Representante comercial autônomo - Oi S/A (1), em 23/12/2021 15:18:04.
- **Lauro Henrique Mendes Ribeiro**, CHEFE - FG2 - UTI-IP, em 17/12/2021 07:57:47.
- **Rodrigo Alves Moreira**, SUB-CHEFIA - DG-IP, em 17/12/2021 07:55:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 341643

Código de Autenticação: bda765f8d9



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Iporá  
Av. Oeste, nº 350, Parque União, Parque União, IPORA / GO, CEP 76.200-000  
(64) 3674-0400